



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 566/89 de 27 de dezembro de 1989.

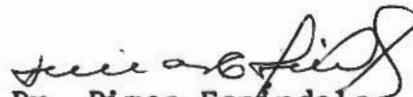
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com a Escola Técnica Federal de Santa Catarina e Secretaria de Estado de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Firmar Convênio entre a Prefeitura Municipal de São Bonifácio, Escola Técnica Federal de Santa Catarina e Secretaria de Estado de Educação, visando a seleção de alunos bem como a manutenção nos cursos técnicos de 2º Grau da Escola Técnica Federal de Santa Catarina.
- Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo baixará normas regulamentares, quanto a vigência do Convênio, cursos a serem escolhidos, número de alunos e demais providências necessárias, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 27 de dezembro de 1989.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.


Luis Kohling
Chefe de Secretaria